



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA *CAMPI*: GARANHUNS, MATA NORTE E PETROLINA  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA  
PROCESSO Nº: 157/2017 *Publicado no DOE de 01/05/2018 pela Portaria SEE nº 2758/2018, de 30/04/2018.*  
**PARECER CEE/PE Nº 021/2018-CES** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/03/2018*

---

## I – RELATÓRIO:

O Reitor da Universidade de Pernambuco vem através do Ofício GABR/UPE nº 819/2017, de 02 de outubro de 2017, solicitar a este Conselho, a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia, lotado nos *Campi* Garanhuns, Mata Norte e Petrolina, protocolado neste Conselho em 06 de outubro de 2017.

Para tal, cumprindo o disposto no art. 6º da Resolução CEE/PE nº 01/2017, encaminhou os seguintes documentos:

- a) Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação com encaminhamento do pedido;
- b) Ato de Criação da Mantenedora;
- c) Estatuto da Mantenedora;
- d) Regimento da Instituição;
- e) Plano de Desenvolvimento Institucional;
- f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- g) Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço;
- h) Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- i) Plano de Cargos de Carreira Docente e Técnico-Administrativo;
- j) Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativo;
- k) Política de Qualificação Docente;
- l) Alvará de Localização e Funcionamento *Campi* Garanhuns (15/05/18), Mata Norte (30/04/18) e Petrolina (31/12/18);
- m) Declaração e descrição, sob as penas da lei, com reconhecimento de firma do representante, de satisfação das exigências de acessibilidade das pessoas deficientes aos espaços e ao processo educacional, nos termos da legislação em vigor;
- n) Ato de credenciamento ou de credenciamento institucional;
- o) Projeto de Curso, contendo:
  - Identificação;
  - Justificativa;
  - Objetivos;
  - Requisitos e formas de acesso;
  - Competências educacionais e profissionais a serem construídas;

- Perfil profissional do egresso;
  - Organização curricular – Matriz Curricular por etapa, com indicação do conteúdo programático, de suas ementas, da carga horária e da bibliografia básica e complementar de cada componente curricular;
  - Percentual obrigatório de frequência;
  - Critérios de avaliação do processo de ensino-aprendizagem;
  - Público alvo;
  - Corpo Docente;
  - Período e modo integralização curricular;
  - Perfil do Corpo Docente – formação e titulação;
  - Descrição do acervo bibliográfico – físico e virtual – e de sua política atualização;
  - Número de turmas planejadas e de vagas por turma;
  - Coordenação e respectiva formação e titulação;
  - Local de funcionamento – descrição dos espaços, infraestrutura, laboratório e equipamentos;
  - Redes virtuais.
- p) Resultados das avaliações internas e externas de eventuais cursos de graduação autorizados e ou reconhecidos, também ofertados pela instituição;
- q) Relatório Descritivo do cumprimento e ou da evolução do projeto autorizado, conforme se trate de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, que dê conta dos seguintes fatos:
- Avaliações internas e externas do curso, com suas potencialidades e debilidades;
  - Gestão acadêmica – seus coordenadores, suas formações, suas titulações, seus tempos – pretérito e atual de gestão;
  - Relação candidato/vaga, por ocasião das seleções de ingresso;
  - Índice e razões de evasão;
  - Acompanhamento profissional dos egressos;
  - Trabalhos de Conclusão de Curso apresentados – títulos, concluintes, data de apresentação ou de defesa, professor orientador;
  - Política de elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso;
  - Expansão da estrutura física;
  - Descrição de eventual política de pesquisa e extensão
- r) Relatório Descritivo de execução da política da qualificação docente e técnico administrativo.

Constatada a regularidade formal do processo, foi solicitada Comissão de Verificação *in loco*, que foi nomeada pela Portaria CEE/PE nº 49/2017. Composta pela Conselheira Cleidimar Barbosa dos Santos, representando o Conselho Estadual de Educação – CEE/PE e pelos especialistas Hernani Loebler Campos e Soênia Maria Pacheco.

Para o Reconhecimento do Curso, a Comissão iniciou o trabalho de análise relativo ao Projeto Político Pedagógico, corpo docente, instalações físicas, biblioteca, entre outras evidências detalhadas no relatório de visita.

## II – ANÁLISE:

## 1. INFRAESTRUTURA

### 1.1 Instalações Física e Equipamentos

#### ***Campus Garanhuns:***

A Comissão considerou as instalações adequadas. A instituição possui amplo espaço construído e terreno livre para futuras ampliações.

Para o Curso de Licenciatura em Geografia, estão disponíveis quatro salas de aula amplas, ventiladas e bem iluminadas. Os professores dispõem em cada sala de aula de projetor de multimídia e duas lousas.

Há um Laboratório de Geografia e Geoprocessamento com dez computadores, mapoteca, amostras de rochas, solos, petróleo e seus derivados, globos terrestres, GPS, cartas hipsométricas, dois projetores de multimídia e vários *banners* onde podem ser visualizados trabalhos desenvolvidos pelos alunos em eventos científicos. Dispõe de uma estagiária, estudante de Geografia, para auxiliar o uso dos equipamentos disponíveis. A Comissão recomendou a aquisição de computadores, bem como de programas computacionais que viabilizem o processamento informatizado dos dados georreferenciados para o Laboratório de Geoprocessamento

A IES possui auditório climatizado com capacidade para 80 (oitenta) pessoas sentadas, além da construção de um prédio que irá acolher o novo auditório da IES com disponibilidade para 300 (trezentos) lugares. Há também sala de videoconferência climatizada com um total de 20 (vinte) assentos.

#### ***Campus Mata Norte***

A infraestrutura física da UPE - *Campus* Mata Norte, foi considerada adequada, possuindo espaço construído amplo e terreno livre para futuras ampliações. A área administrativa contempla: sala de professores; sala de reunião; setor de apoio pedagógico aos professores; salas de coordenações de cursos; diretoria, vice-diretoria e uma sala específica para os docentes do Curso de Licenciatura em Geografia.

As salas de aula têm capacidade para 50 (cinquenta) alunos, estando adequadamente iluminadas e ventiladas, equipadas com computador, projetor de multimídia, ar condicionado, câmera e monitor para videoconferência.

Há um Laboratório de Informática com capacidade instalada para 50 (cinquenta) usuários, um recente Laboratório Interdisciplinar constituído pelo Laboratório de Monitoramento Ambiental e pelo Laboratório de Geociências composto por carteiras e uma coleção de minerais e rochas, e um Laboratório de Geografia e Cartografia Aplicada.

A Instituição dispõe de um auditório com 164 (cento e sessenta e quatro) assentos, projetor multimídia, câmara, monitor para videoconferência e aparelhos de ar condicionado, que atendem plenamente às demandas relativas a eventos realizados pelos cursos da IES.

As áreas de circulação apresentam corredores, escadas, elevadores e uma cadeira de rodas para locomoção de pessoas com deficiência.

O *Campus* Mata Norte possui 2 (dois) ônibus para a realização de atividades de campo e visitas técnicas.

#### ***Campus Petrolina***

O *Campus* Petrolina dispõe de 4 (quatro) salas de aula climatizadas onde realizam-se as aulas dos turnos vespertino e noturno, alternadamente. Há um Laboratório de Geologia e outro de Microscopia usado, entre outras finalidades, para análise de sedimentos nas aulas de Geomorfologia e duas salas para o Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores-LIFE.

Nas instalações antigas encontram-se as salas dos Colegiados, salas dos professores, biblioteca, a parte administrativa e 02 (dois) Núcleos de Pesquisa em Geografia; um destinado ao Geoprocessamento e o outro, à Geografia Agrária. A IES conta com 06 (seis) miniestações meteorológicas: uma instalada no *Campus* e as outras situadas nas proximidades deste. Possui auditório com capacidade para 800 (oitocentas) pessoas sentadas e a sala de videoconferência é utilizada, entre outras, para a reunião do Conselho de Gestão, reuniões com a Reitoria e contato com outros *Campi*.

## 1.2 Acessibilidade

Em Garanhuns, o prédio foi construído recentemente e atende a todos os requisitos legais de acessibilidade, notadamente, no acesso aos seus vários andares através de elevador.

No prédio da Mata Norte, o ambiente é humanizado com a preservação de espaços de convivência e de refeições, contudo, fazendo-se necessário uma expansão da arborização nos espaços não construídos. Há, também, sanitários higienizados para funcionários, professores e pessoas com deficiência em número suficiente, o que caracteriza o cumprimento da legislação educacional vigente, Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas com deficiências para reconhecimento de cursos de graduação.

Em Petrolina, o prédio foi inaugurado no ano de 2013 e suas instalações atendem a todos os requisitos de acessibilidade, tais como: elevador, banheiro adaptado para cadeirantes, rampas e estacionamento adequado.

## 1.3 Biblioteca

### ***Campus Garanhuns***

A biblioteca da UPE - *Campus Garanhuns* possui uma bibliotecária. Funcionando de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 21h30min. A biblioteca encontra-se também disponível para os estudantes da Pós-Graduação, aos sábados e domingos, no horário das 7h às 12h. Foi recomendada a aquisição de mais computadores para atender a demanda, tendo em vista que há apenas 04 em funcionamento.

É utilizado o sistema *Pergamum* que permite acesso *online* aos estudantes e professores.

No que se refere ao acervo de Geografia, a Comissão constatou que há pouco acervo e a inexistência de assinaturas de periódicos e revistas na área da Geografia. Foi sugerida a aquisição e atualização do acervo e a IES informou que estão sendo realizados novos investimentos para minimizar os problemas acima relatados.

### ***Campus Mata Norte***

A biblioteca ocupa uma área de 180 m<sup>2</sup>, sendo 60 m<sup>2</sup> para leitura e estudos dos usuários e 120 m<sup>2</sup> destinados ao acervo e espaço de atendimento. O espaço apresenta iluminação, ventilação e mobiliário adequados. A armazenagem do acervo é realizada em prateleiras de estruturas metálicas, havendo extintores de incêndio, o que atende à legislação em vigor.

A Comissão verificou que o acervo atende à expectativa das necessidades de estudo e pesquisa das disciplinas previstas para o curso em questão, do ponto de vista dos títulos disponibilizados e mesmo de exemplares. Foi recomendada a atualização do acervo disponível.

A biblioteca possui como serviços a consulta ao acervo, reservas e renovações presenciais e por telefone, empréstimos domiciliares, pesquisas bibliográficas, pesquisas no Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

(CAPES), orientação sobre normatização de documentos e elaboração de ficha catalográfica de acordo com a AACR-2 (Código de Catalogação Anglo-Americano).

O horário de funcionamento é de sexta-feira, no horário das 7h30min às 21h30min e aos sábados das 8h às 17h. A biblioteca conta, ainda, com mais 2 (duas) bibliotecárias e 4 (quatro) assistentes administrativos.

### **Campus Petrolina**

Possui biblioteca climatizada, bem iluminada, com oferta de luz natural, fornecida através de amplas janelas e de um jardim de inverno envidraçado que circunda parte da biblioteca. O horário de funcionamento é de segunda a sexta das 7h às 22h. Para uso dos estudantes do ensino superior há 06 (seis) computadores e 03 (três) computadores para os alunos do Colégio de Aplicação.

Foi informada à Comissão de Verificação que, a partir de 2011, a biblioteca passou a utilizar o sistema *Pérgamum* que permite acesso *online* para estudantes e professores.

No que se refere ao acervo de Geografia, verificou-se que houve alguns investimentos na aquisição de livros, notadamente, em Geografia Física. A Comissão sugeriu adicionalmente a aquisição de títulos na área de Hidrogeografia e outros na área de Geografia Humana. Também nesse *Campus* verificou-se a inexistência de assinaturas de periódicos e revistas na área da Geografia, sugerindo-se, também, a aquisição desses títulos. A biblioteca conta com alguns *e-books* em DVD e acesso gratuito no *site*, além de acesso ao Portal da CAPES.

## **2. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**

Os cursos estão estruturados com uma carga horária total de 3.210 (três mil duzentos e dez) horas, perfazendo 8 (oito) semestres, estando de acordo com a Resolução CNE/CP nº 02, datada de 01 de julho de 2015. O tempo máximo de integralização é de 12 (doze) semestres. A carga horária total está dividida em: 590 horas de atividades práticas distribuídas nos componentes curriculares; 420 horas destinadas ao Estágio Supervisionado; 200 horas de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) e 2.200 horas destinadas às atividades formativas distribuídas nos componentes curriculares obrigatórios e eletivos.

A Licenciatura em Geografia tem por objetivo “formar professores de geografia para escolas de Ensinos Fundamental e Médio, podendo exercer, também, atividades de consultorias de âmbito empresarial ou público; de pesquisa educacional e em diversos setores, além de atividades de gestão nos estabelecimentos de ensino em mercados competitivos e em constante transformação”. Os objetivos dos Cursos de Licenciatura em Geografia da UPE são compatíveis com a sua concepção, bem como coerentes e adequados ao perfil desejado para os egressos.

A organização e estruturação curricular apresentadas propiciam efetiva inter-relação das disciplinas da Matriz Curricular dos cursos, possibilitam o desenvolvimento das competências e habilidades para o exercício do Licenciado em Geografia, definido no projeto institucional, bem como estão de acordo com o perfil desejado dos egressos.

Quanto à carga horária das disciplinas, esta se apresenta coerente com os objetivos dos cursos e com o conteúdo das mesmas. No projeto, há adequação e atualização das ementas e programas.

Deve-se registrar que a presente proposta atende o que estabelece a Resolução CEE/PE nº 2/2015, cujo principal objetivo foi à unificação dos projetos dos cursos da UPE.

## **MATRIZ CURRICULAR**

## CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

PERÍODO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
		T	P	TOTAL
PRIMEIRO	Geografia Econômica	50	10	60
	História do Pensamento Geográfico	50	10	60
	Geologia Geral	50	10	60
	Língua Portuguesa na Produção do Conhecimento	60	-	60
	Fundamentos Antropológicos da Educação	60	-	60
	<b>Subtotal</b>	<b>270</b>	<b>30</b>	<b>300</b>
SEGUNDO	Cartografia Básica	50	10	60
	Estatística Aplicada à Geografia	50	10	60
	Climatologia	50	10	60
	Metodologia Científica	60	-	40
	Geografia da População	50	10	40
	<b>Subtotal</b>	<b>260</b>	<b>40</b>	<b>300</b>
TERCEIRO	Cartografia Temática	50	10	60
	Biogeografia	50	10	60
	Geografia Regional do Brasil	50	10	60
	Fundamentos Sociológicos da Educação	60	-	60
	Fundamentos Psicológicos da Educação	60	-	60
	<b>Subtotal</b>	<b>270</b>	<b>30</b>	<b>300</b>
QUARTO	Geografia dos Setores Secundário e Terciário	50	10	60
	Introdução à Pedagogia e a Edafologia	50	10	60
	Didática	60	-	60
	Fundamentos Filosóficos da Educação	60	-	60
	Hidrogeografia	50	10	60
	<b>Subtotal</b>	<b>230</b>	<b>30</b>	<b>300</b>
QUINTO	Geomorfologia	50	10	60
	Geografia Agrária	50	10	60
	Geografia Urbana	50	10	60
	Sensoriamento Remoto Aplicado à Geografia	50	10	60
	Estágio I	30	60	90
	Elaboração de Projeto de Pesquisa	20	40	60
	Pesquisa em Geografia	-	60	60
	<b>Subtotal</b>	<b>250</b>	<b>200</b>	<b>450</b>
SEXTO	Geografia Cultural	50	10	60
	Geomorfologia Aplicada	50	10	60
	Geografia Política	50	10	60
	Organização da Educação Nacional	60	-	60
	Estágio II	30	60	90
	Eletiva I	20	10	30
	Pesquisa em Geografia	-	60	60
	<b>Subtotal</b>	<b>260</b>	<b>160</b>	<b>420</b>
SÉTIMO	Teorias e Métodos em Geografia Humana	50	10	60
	Dinâmica e Funcionamento do Espaço Mundial	50	10	60
	Seminário de TCC	20	40	60
	Estágio III	30	90	120
	Educação e Relações Étnico-raciais	50	10	60
	Avaliação da Aprendizagem	50	10	60
	Pesquisa em Geografia	-	60	60
	<b>Subtotal</b>	<b>250</b>	<b>230</b>	<b>480</b>
OITAVO	Formação Sócio-Territorial do NE e de PE	50	10	60

	Educação Inclusiva	60	-	60
	Eletiva 2	20	10	30
	Estágio IV	30	90	120
	Libras	60	-	60
	Geologia e Desenvolvimento Sustentável	50	10	60
	Pesquisa em Geografia	-	60	60
	<b>Subtotal</b>	<b>270</b>	<b>180</b>	<b>450</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>2000</b>	<b>1210</b>	<b>3210</b>

### 3. CORPO DOCENTE

**Campus Garanhuns:** para Licenciatura em Geografia, a instituição conta com um total de 8 (oito) professores: 4 (quatro) doutores e 4 (quatro) mestres (um em fase de doutoramento).

**Campus Mata Norte:** para Licenciatura em Geografia, o *Campus* conta com um total de 11 (onze) professores: 8 (oito) doutores e 3 (três) mestres.

**Campus Petrolina:** para Licenciatura em Geografia, o *Campus* conta com um total de 10 (dez) professores: 5 (cinco) doutores, 3 (três) mestres e 2 (dois) especialistas.

Convêm destacar que os títulos dos docentes foram obtidos em programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) credenciados pelo CNE/CAPES e devidamente comprovados. Assim, o número de docentes com doutorado e mestrado é adequado, pois ultrapassa 1/3 do seu total.

A Comissão atestou que, majoritariamente, os professores possuem ampla experiência profissional no Ensino Superior, bem como na formação adequada às disciplinas ministradas.

Em relação ao regime de trabalho, a Comissão observou que, na sua totalidade, os professores possuem vínculo empregatício na condição de efetivo, o que se constitui em fator relevante para a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, voltadas para os cursos em tela.

### 4. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão recomendou o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia nos três *Campi*: Garanhuns, Mata Norte e Petrolina, com algumas recomendações e sugestões, em especial, referentes à atualização e aquisição de acervo, havendo a instituição mostrado evidências quanto a investimentos para atendimento às exigências.

### III – VOTO

Por todo o exposto e analisado, o voto é favorável a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia ofertado pela Universidade de Pernambuco – UPE, CNPJ nº 11.022.597/0001-91, *Campus* Garanhuns, localizado na Rua Cap. Pedro Rodrigues, nº 105, São José, CEP: 55295-110, Garanhuns-PE, *Campus* Mata Norte, situado na Rua Amaro Maltês, 201- Centro, Nazaré da Mata- PE – CEP: 50.800-000 e no *Campus* Petrolina, situado na BR 203 – km 2 – *Campus* Universitário – CEP: 56.300-000, Petrolina – PE, pelo prazo de 06 (seis) anos.

É o voto. Dê-se ciência a parte interessada.

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2018.

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO– Presidente  
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA-Relator  
RICARDO CHAVES LIMA

**V - DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de março de 2018.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente